

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

AVISO DE EDITAL
A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, por intermédio da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretoria de Qualificação e Extensão – DQE, torna pública, para ciência dos interessados, que se encontram abertas, no período compreendido entre os dias 24 a 26 de fevereiro e de 01 a 05 de março de 2021, as inscrições presenciais e no período compreendido entre os dias 24 de fevereiro a 05 de março de 2021, as inscrições eletrônicas ao EDITAL PRONATEC/FIC DISCENTES Nº 03/2021 PARA SELEÇÃO DE DISCENTES, conforme disposto na Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020. O inteiro teor do Edital nº 03/2021 e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da UTRAMIG: www.utramig.mg.gov.br, na aba Editais, EDITAL nº 03/2021 PRONATEC, a contar de 24 de fevereiro de 2021.

4 cm -23 1449329 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS
CNPJ - 17.161.837/0001-15
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS convoca seus acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 14º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, às 14:00 horas do dia 03 de março de 2021, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) eleição de membros do Conselho Fiscal; b) eleição de membros do Conselho de Administração; c) aprovação de aporte de capital pelo acionista majoritário, conforme Decreto NE nº 457, de 27 de outubro de 2020; e d) outros assuntos de interesse da Companhia.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.
Daniel Perrelli Lança
Presidente do Conselho de Administração

4 cm -22 1449073 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 5374-00-20, SEI 5070.01.0000426/2020-72, datado de 18.02.2021, decorrente da Licitação Eletrônica Cohab Minas Nº.017/2020. Objeto: formalizar a alteração da razão social e do endereço da sede da empresa contratada, fazendo constar a partir de então como razão social IGL ENGENHARIA LTDA, e como endereço de sua sede: Avenida Raja Gabaglia, nº. 4859, sala 121, Bairro Santa Lúcia, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.360-663, tudo isso conforme a 9ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº.7817700 em 29/04/2020. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3 cm -22 1449149 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 159
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF e a empresa REVALOR RECICLAGEM E EMBALAGENS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., OBJETO: viabilizar a instalação, pela REVALOR, de estabelecimento industrial localizado no município de Uberlândia, em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 22.02.2021. Signatários: Cássio Rocha Azevedo (SEDE), Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Thiago Coelho Toscano (INDI), Marcos Pergher (REVALOR).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 161
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF e a empresa SANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DA AMÉRICA DO SUL LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela SANY, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Contagem, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 22.02.2021. Signatários: Cássio Rocha Azevedo (SEDE), Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Thiago Coelho Toscano (INDI), Xiao Hua (SANY).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 160
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF e a empresa PRODUTOS ERLAN S.A., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela ERLAN, de estabelecimento industrial localizado em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 22.02.2021. Signatários: Cássio Rocha Azevedo (SEDE), Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Thiago Coelho Toscano (INDI), Rosalina Cardoso Vilela (ERLAN).

7 cm -23 1449583 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do Decreto abaixo citado, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280., ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/Código)
Marci Antônio Ribeiro CPF: 866.098.076-04	202612/2019	44844 – III – 343

CIENTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA
Tendo em vista a apresentação de Defesa Administrativa contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no Decreto nº 44844/2008 e ou 47.383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la à DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Ressalte-se que o não atendimento desta cientificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe nos decretos mencionados acima. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Pendências
Maria Helena Moreira CPF: 045.524.696-30	181505/2018	- Ausência da indicação de autoridade administrativa. - Ausência de identificação completa do autuado, - Ausência do número do ato de infração correspondente. - Ausência do endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, - Ausência da formulação do pedido. - Ausência da data e assinatura do requerente ou de seu procurador.
Suatrans Emergência S.A. 11.414.555/0001-04	199811/2018	- Ausência da cópia dos atos constitutivos da sociedade em que figurem a responsabilidade pela administração social. - Ausência da cópia da procuração, caso o signatário da defesa não seja o responsável pela administração da sociedade.

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE ADITIVO
Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº. 1016/2020, oriundo do Pregão Eletrônico 001/2020, PC GELIC 053/2019, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A e SECREL SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA CNPJ 02.498.289/0001-46. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 meses, contados a partir de 12 de março de 2021; aplicar o reajuste utilizando o INPC e Proceder as alterações em observância às regras da Lei 13.709.2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Valor anual estimado: R\$264.391,55. Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022. Dotação orçamentária: recursos próprios da MGI.

3 cm -23 1449349 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Convênio nº 1301000701/2020; Convenientes: SEINFRA e o Município de Chalé; Objeto: rescisão unilateral do convênio nº 1301000701/2020. Processo SEI: 1300.01.0002057/2020-70. Assinatura: 17/02/2021.

1 cm -23 1449214 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº. 001/2021, PROCESSO SEI Nº: 2300.01.0002614/2021-71
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que foram habilitadas as licitantes: ENGE-SOLO Engenharia Ltda.; NÚCLEO Engenharia Consultiva S.A.; JDS Engenharia e Consultoria Ltda. e CONSOMINAS Engenharia Ltda., na licitação, objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados na Assessoria de Licitações para análise.

3 cm -23 1449591 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9245960.01.21
PARTES: EMG/SEJUSP E EMPRESA HR REFEIÇÕES LTDA. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à unidade prisional: Presídio de Araçuaí I - Pres-ARÇ-I. OBJETO: a) A CORREÇÃO do nome da unidade prisional, referenciado no Primeiro Termo de Apostilamento, ao contrato em tela, de nº 9245960.01.20, em decorrência de se verificar erro material na sua Cláusula Primeira - Do Objeto, qual seja: "ONDE SE LÊ: Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga LEIA - SE: Presídio de Araçuaí I - Pres-ARÇ-I.". Contudo, conforme solicitado no Memorando.SEJUSP/DAC nº 1018/2020, sendo o correto a seguinte informação: "ONDE SE LÊ: Presídio Doutor Carlos Vitoriano LEIA - SE: Presídio de Araçuaí I - Pres-ARÇ-I.". b) A PRORROGAÇÃO do período de vigência do contrato inicial nº 9245960/2020, por 12 (doze) meses a partir de 15/05/2021. VALOR: O valor para o período prorrogado será de R\$ 1.252.851,69. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.10.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.27.1. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Adriano Veloso Barbosa. Assinatura em: 23/02/2021.

5 cm -23 1449577 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.03.2676.07.21
PARTES : EMG/SEJUSP E EMPRESA A.C. BATISTA ALIMENTAÇÃO LTDA. E SPECIE : Sétimo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço para fornecimento de alimentação, na forma transportada, em benefício dos servidores e dos sentenciados do Presídio de São João Del Rei I - MG. OBJETO: 1.1.) A PRORROGAÇÃO do período de vigência do contrato inicial 339039.03.2676.16 pelo prazo de 07 meses a partir de 14/05/2021, nos Termos da Cláusula Terceira – Da Vigência, do Contrato Inicial às fls. 346. 1.2.) O REAJUSTE dos preços unitários do Contrato no. 339039.03.2676.16 – EMPRESA A.C. BATISTA ALIMENTAÇÃO LTDA, em 3,92% – IPCA/IBGE – Outubro/2020, divulgado em 06/11/2020, em atendimento a CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE DE PREÇOS - do contrato inicial, a contar de 14/12/2020, conforme solicitação de reajuste da empresa protocolada em 01/12/2020, bem como manifestação do ordenador de despesa do contrato, cálculo de reajuste em atendimento ao Art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF Nº 8.898, de 14 DE JUNHO DE 2013 em seus art. 1o, e 2o., e o Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 e 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993. VALOR: O valor global do contrato, em virtude da prorrogação e reajuste solicitados, será de R\$ 2.547.336,91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.10.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Antônio Carlos Batista. Assinatura em: 23/02/2021.

5 cm -23 1449581 - 1

Autuado	Número do Auto de Infração	Defesa/Valor (Sem atualização)
Suatrans Emergência S.A. 11.414.555/0001-04	102390/2018	- Ausência da cópia dos atos constitutivos da sociedade em que figurem a responsabilidade pela administração social. - Ausência da cópia da procuração, caso o signatário da defesa não seja o responsável pela administração da sociedade.
Roberto Meireles dos Santos CPF: 409.048.146-53	211358/2019	- Ausência de pagamento de taxa correta.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES
A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), nos meios de comunicação abaixo, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, defesa/recurso contra a decisão administrativa endereçada à Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Auto de Infração
José Rodrigues Soares CPF: 502.558.946-00	R\$ 468,82	88369/2019
Jovânia Nascimento de Almeida CPF: 343.517.875-20	R\$ 83,07	204577/2018

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente.

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçada a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Carlos José Razera CPF: 225.741.310-53	R\$ 3.586,80	109768/2020
Antônio Camilo Zeferino CPF: 546.478.436-53	R\$ 1.352,28	20430/2015
Auto Posto Serrinha Ltda. 21.690.581/0001-00	R\$ 30.051,27	15153/2015
Sérgio Aparecido Soares Guimarães CPF: 028.847.366-38	R\$ 20.001,00	178137/2013
Rápido 900 de Transporte Rodoviários Ltda. 60.510.583/0003-94	Remetido	68032/2012
Yazaki Automotive Product do Brasil Sistemas Elétricos Ltda. 02.095.593/0012-03	R\$ 20.001,00	116791/2013
Osmair Augusto Garcia CPF: 988.521.591-34	R\$ 10.975,88	151953/2014
Hedio Luiz da Silva CPF: 552.917.916-91	R\$ 1.310,21	81820/2015
Carlos Roberto Rodrigues Machado CPF: 698.393.792-91	R\$ 15.139,13	166161/2014
Alexandre Guimaldi de Castro CPF: 11.056.092/0001-48	R\$ 16.616,27	87144/2016
Luiz Marques da Silva CPF: 247.737.004-91	R\$ 17.714,33	166168/2014

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente.

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Osmair Augusto Garcia CPF: 988.521.591-34	R\$ 10.975,88	151953/2014
Yazaki Automotive Products do Brasil Sistemas Elétricos Ltda. 02.095.593/0012-03	R\$ 20.001,00	116791/2013
Carlos Roberto Rodrigues Machado CPF: 698.393.792-91	R\$ 15.139,13	166161/2014
Alexandre Guimaldi de Castro CPF: 11.056.092/0001-48	R\$ 16.616,27	87144/2016
Luiz Marques da Silva CPF: 247.737.004-91	R\$ 17.714,33	166168/2014

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente.

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Claudinei Caetano de Carvalho RG: 0207098856	204374/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Diemerson Carlos Fontes CPF: 118.347.436-99	201450/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Auto de Infração, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte).

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNDO MINERAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017 PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, E O MUNICÍPIO DE RIO ACIMA. OBJETO: alteração da Cláusula Sétima do instrumento original, com vistas a prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, para possibilitar a continuidade das ações de adequação das barragens de mineração do empreendimento Mundo Mineração Ltda., nos termos da decisão judicial, em caráter liminar, proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0130637.35.2014.8.13.0188. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021.

62 cm -23 1449334 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação técnica, que entre si celebram, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Sete Lagoas/MG. Objeto: Este convênio tem por objeto estabelecer a cooperação técnica e administrativa entre as partes, visando especialmente à delegação ao município das ações administrativas que visem aprovar a supressão de vegetação, de florestas e formações sucessoras, emimóveis rurais, desvinculados do licenciamento municipal, observadas as atribuições previstas no inciso XV do art 7º, e nas alíneas "a" e "c" do inciso XVI do art. 8º da Lei Complementar nº 140/2011, inclusive as intervenções ambientais que não impliquem em supressão de vegetação nativa, e as intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual, que impliquem na supressão e exploração da vegetação nativa. Vigência: O presente convênio é celebrado por prazo indeterminado, conforme art. 5º, caput, do Decreto nº 46.937, de 2016, e art. 4º, §1º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011. Data de assinatura: (a) Documento assinado eletronicamente por Antônio Augusto Melo Malard, Diretor-Geral do IEF, em 22/02/2021. (b) Documento assinado eletronicamente por Dulio de Castro Faria, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, em 22/02/2021.

*Marcios Mario Murta Filho/Fazenda São José – Gleba 09 – CPF 891.932.706-82 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (54,84 ha) – Virgem da Lapa/MG – Processo nº 2100.01.0006624/2021-32: em 22/02/2021.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira. Supervisor Regional URFBIO Nordeste.

9 cm -23 1449527 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA
O Supervisor Regional da URFBIO Nordeste do IEF torna público que o (s) requerente (s) abaixo identificado (s) solicitou (ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):
*Santa Rosa Geração de Energia Solar 14 Ltda./Fazenda Macieira – CNPJ 34.666.587/0001-94 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (19,95 ha) – Araçuaí/MG – Processo nº 2100.01.0006439/2021-80: em 09/02/2021.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA NPE/IEF Nº 01/2020.

TIPO: Maior oferta pela outorga fixa a ser paga ao Poder Concedente - OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para celebração de contrato de concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, bem como serviços de gestão e operação dos atrativos existentes e a serem implantados, na Rota de Grutas Peter Lund, incluindo áreas específicas localizadas no Parque Estadual do Sumidouro, no Monumento Natural Estadual Gruta Rei Do Mato, no Monumento Natural Estadual Peter Lund e outras extensões. A Comissão Especial de Licitação torna pública que a PROPOSTA COMERCIAL apresentada pelo Consórcio Gestão Parques MG – URBANES – B21 foi considerada CLASSIFICADA. O VALOR GLOBAL DA OUTORGA FIXA apresentado foi de R\$ R\$ 68,04 (sessenta e oito reais e quatro centavos). Comissão Especial de Licitação. Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2021.

4 cm -23 1449655 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202102240007250135.